PROJETO DE LEI Nº

, DE 2019

(Do Sr. Alan Rick)

Limita o reajuste tarifário nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O capítulo IV da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 13-A É vedado o reajuste ou a revisão tarifária com impacto final para o consumidor superior a 10% nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Rick Deputado Federal

JUSTIFICAÇÃO

Em janeiro de 2019 a justiça suspendeu o reajuste tarifário das distribuidoras de energia Eletroacre (Acre), Ceron (Rondônia) e CEA (Amapá), devido aos elevados índices de reajuste que causaram grande desequilíbrio financeiro. Todos os aumentos foram autorizados pela Aneel em dezembro. As novas tarifas da Eletroacre tiveram alta de 21,29%. A conta de luz dos clientes da Ceron foi elevada em 25,34%. Para a Companhia Energética do Amapá (CEA), o aumento médio foi de 4,60%, mas, no ano anterior, a elevação havia sido de 37,02%.

No final de 2018, decisões judiciais semelhantes cancelaram os reajustes da Ceron, que atua em Rondônia, e da CEA, no Amapá. As ações judicias, apesar de não estarem relacionadas, demonstram a resistência da sociedade aos elevados índices de reajuste da conta de luz aprovados nos últimos anos. Além disso, o aumento das tarifas na energia elétrica tem causado impacto no incide IPCA, a mudança tarifária é refletida diretamente no índice inflacionário.

Em setembro de 2018 o mês fechou com variação de 0,48%, valor superior a taxa de -0,09% registrada em agosto, segundo o IBGE. O acumulado no ano ficou em 3,34%, acima do 1,78% registrado no mesmo período de 2017. Já nos últimos 12 meses, o índice variou 4,53% acima dos 4,19% dos 12 meses anteriores. Em setembro do ano passado, a taxa atingiu 0,16%. Com inflação de 0,37%, o grupo habitação foi responsável pelo terceiro maior impacto do mês, puxado pela energia elétrica, que apresentou variação de 0,46%.

Em dezembro, apesar da queda do índice do IPCA, o reajuste tarifário do Estado do Acre foi o maior registrado. A mudança da bandeira tarifária influenciou o índice, as áreas apresentaram variação entre os -8,17% da região metropolitana de Fortaleza e o 6,71% de Rio Branco, o que

demonstra que o reajuste abusivo da tarifa tem forte influência sobre os índices de inflação e que interferem diretamente na vida dos brasileiros.

Com o reajuste abusivo no mês de dezembro, como o do Estado do Acre, em janeiro a inflação oficial medida pelo IPCA acelerou para 0,32% em janeiro em relação a dezembro (0,15%), de acordo com dados divulgados pelo IBGE. Um dos responsáveis pelo aumento foi o grupo da habitação, que inclui conta de luz, ele saiu de deflação de 0,15% em dezembro para alta de 0,24% em janeiro. A contribuição foi de 0,04 ponto para a formação do IPCA.

O aumento da energia elétrica desanima o setor produtivo brasileiro que, com energia mais cara, tem que cortar custos para poder continuar funcionando. Muitos destes cortes ocorrem na quantidade de funcionários trabalhando, o que gera desemprego e uma consequente desaceleração da economia.

Além do elevado reajuste tarifário, os consumidores de energia elétrica terão que pagar R\$ 17,187 bilhões para cobrir o custo dos subsídios do setor em 2019. O valor foi aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que seja possível cobrir o orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), taxa embutida na conta de luz que banca programas sociais, descontos tarifários e empréstimos subsidiados para o setor.

O orçamento da CDE neste ano deve somar R\$ 20,208 bilhões, mas o fundo setorial contará com fontes de receita próprias de R\$ 3,021 bilhões. O déficit da conta, portanto, é de R\$ 17,187 bilhões, que serão repassados aos consumidores, por meio da conta de luz.

Para pagar a CDE 2019, a Aneel prevê que as tarifas vão subir 1,45% em todo o País, em média. Para clientes do Norte e Nordeste, a alta seria de cerca de 0,82%. Para os das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, o aumento seria de 1,74%. Atualmente os subsídios e outras políticas custam em torno de 14,74% da tarifa energética.

Diante de todos os dados apresentados e na busca pelo benefício da população, a limitação em 10% da revisão ou reajuste tarifário nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica mostra-se necessária para que aumentos abusivos, como as que ocorreram em dezembro no Estado do Acre, não se repitam. Dessa forma as ações judiciais serão evitadas, a

população fica livre da elevação desproporcional das tarifas e o índice inflacionário será afetado positivamente.

Ante o exposto, por estarmos convictos da justeza dessa medida, conclamamos aos nobres Pares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em __ de ____ de 2019.

Alan Rick Deputado Federal